

LEI Nº 1.174/2008

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais), no Orçamento Geral do Município para atender despesas na seguinte dotação:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
03.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
03.02.004.122.0401.2009 – MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE INFORMATICA			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
01000 - Recursos ordinários (livres) Exercício Corrente	R\$	14.000,00	
07.00 – SECR. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
07.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			
07.02.15.452.0133.2043 – MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, VIAS E LOGR. PUBL.			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339030000000 - Material de Consumo			
1000 - Recursos ordinários (livres) Exercício Corrente	R\$	5.000,00	
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
3000 - Recursos Ordinários (livres) Superávit Financeiro – Exercício Anterior	R\$	10.000,00	
339047000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas			
1000 - Recursos ordinários (livres) Exercício Corrente	R\$	1.000,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	30.000,00	

Art. 2.º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, o Superávit Financeiro oriundo do Balanço Patrimonial do Exercício de 2007, **RECURSOS LIVRES**, na forma do art. 43, parágrafo 1º. Item I da Lei Federal nº.4320/64 e pela redução parcial da dotação seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente.

07.00 – SECR. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
07.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
07.03.026.782.0187.2047 - MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
339000000000 - Aplicações Diretas			
339030000000 - Material de Consumo			
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$		20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$		20.000,00
Fonte 3000	Recursos Ordinários (livres) Superávit	R\$	10.000,00
	Financeiro – Exercício Anterior		

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA (PR), em 10 de julho de 2008.

NORBERTO PINZ

Prefeito Municipal